

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.065.771-1

DATA: 20/09/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 737/2023

APROVADO EM 05/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.065.771-1

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do referido curso técnico.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Licença Sanitária possui vigência até 27/01/2024 e o prazo do Certificado de Conformidade expirou em 30/09/2023, com o processo em trâmite.

A Instituição de Ensino apresentou a justificativa para o pedido de autorização do referido curso:

### **JUSTIFICATIVA DA IMPLANTAÇÃO DO CURSO**

O objetivo de requerer o curso Técnico em Vendas, o colégio realizou uma pesquisa de interesse com a comunidade e o comércio local e dela resultou uma lista, contendo nome completo, CPF, RG e telefone dos interessados, alcançando o quantitativo de 62 (sessenta e duas) pessoas que se mostraram interessadas em realizar o referido curso.

Diante da excelente adesão da comunidade, também analisando o arranjo produtivo local da cidade, a qual que tem significativo eixo comercial, viemos por meio deste, solicitar a autorização para abertura do Curso Técnico em Vendas.

A oferta deste beneficiará toda a comunidade local e de outras cidades, bem como o comércio, preparando e profissionalizando os concluintes do curso. Destaca-se que, não há na cidade ou região curso semelhante disponível.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.065.771-1

O curso está inserido no eixo GN-Gestão, mesmo eixo de cursos já ofertados pelo colégio, não exigindo assim, inovações com relação ao mesmo. Ainda, o referido curso tem duração de 01 ano, totalizando 800 horas aulas. Para a oferta do referido curso, o Colégio conta com estrutura adequada, biblioteca com livros de administração e recursos humanos, reunindo assim vasto material que propiciará suporte e subsídios para a oferta.

Com relação ao corpo docente, o Colégio conta com professores qualificados inscritos no último Concurso PSS, os quais têm disponibilidade de assumir aulas, visto que o eixo é o mesmo de cursos já ofertados anteriormente, inclusive no ano de 2023.

Assim, somado todos os fatores listados acima, o Colégio possui requisitos mais que suficientes para ofertar o Curso Técnico em Vendas, modalidade Subsequente para a comunidade local e do entorno do município.

### **Plano de Curso**

#### **Dados Gerais do Curso**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Vendas

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

**Forma:** Subsequente

**Carga Horária Total do Curso:** 800 horas

**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período: noite

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Número de Vagas:** 35 por turma. (Conforme m<sup>2</sup> - mínimo 30 ou 40)

**Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 02 (dois) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos.

**Requisitos de Acesso:** Ter concluído o Ensino Médio

**Modalidade de Oferta:** Presencial

#### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Vendas será habilitado para:

- Identificar produtos e serviços da empresa e canais de venda adequados às respectivas especificidades.
- Caracterizar os perfis de clientes.
- Coletar informações sobre a concorrência e o mercado em geral.
- Planejar e promover a venda de produtos e serviços.
- Organizar o ambiente de venda.
- Fidelizar clientes promovendo serviços de apoio e atendimento pós-venda.
- Organizar e gerenciar arquivos com informações de clientes.
- Realizar prospecção de novos clientes.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.065.771-1

## Certificados e Diploma

**Certificação:** Não haverá certificados no Curso Técnico em Vendas, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

**Diploma:** O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Vendas conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Vendas.

## Matriz Curricular

	<p>ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL Autorização de Funcionamento- Decreto 4.018-DOE.13/10/77 AV. ROCHA POMBO, 550-FONE (044) 3252-4353- CEP: 87.600-000 NOVA ESPERANÇA - PARANÁ</p>	
---	---	---

### MATRIZ CURRICULAR

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Colégio Estadual São Vicente de Paula- EFMNPR.					
Município: 1700- Nova Esperança/PR.					
Curso: Técnico em Vendas					
Forma: Subsequente			Implantação: a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2024		
Turno: Noite			Carga horária: 800 horas		
			Organização: SEMESTRAL		
Nº	CÓD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES		
			1º	2º	Horas
1	4175	ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING E VENDAS	48	48	96
2	4174	COMÉRCIO EXTERIOR	48	48	96
3	4054	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	32	48	80
4	1802	CONTABILIDADE BÁSICA	48		48
5	6248	ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO	32	48	80
6	4240	ESTRATÉGIA DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO	48	48	96
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		32	32
8	4241	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		48	48
9	4404	INFORMÁTICA	48		48
10	221	MATEMÁTICA COMERCIAL FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	48	48	96
11	4243	NOÇÕES DE DIREITO COMERCIAL	48	32	80
<b>TOTAL</b>			<b>400</b>	<b>400</b>	<b>800</b>

  
**Alan José Maranhão**  
 DIRETOR - RG 8.058.438-0  
 RES. 05909/23 - DOE 30/08/23

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.065.771-1

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Nova Esperança, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme quadro abaixo:

<b>ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO</b>
N.º 5755/2016, de 20/12/2016 De: 10/07/2017 a 10/07/2027	Pelo prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino citada deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.065.771-1

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP